

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 373/2015**DE 30 DE ABRIL DE 2015**

"Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos Parágrafos 1º e 2º, do Art. 8º, da Lei de Nº 024/15, de 20/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os cidadãos a seguir identificados, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/CMMADS, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal Nº 024/15, que cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente:

- I. Como representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.
Titular: EDSON GOMES DE BROTAS
Suplente: JURACY ROCHA COSTA FILHO
- II. Como representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: DEBORA MAGALI ARAUJO SANTANA
Suplente: SANDRA SIMONE DE MATOS
- III. Como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Titular: ALDIMAR CASTRO ALVES
Suplente: ROMARIO MATEUS GONÇALVES GOES
- IV. Como representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: RAFAEL SILVA QUEIROZ
- V. Como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico.
Titular: ROBERIO LOPES DE OLIVEIRA
Suplente: JOAO MAXIMIANO DOS SANTOS
- VI- Como representante das Associações Comunitárias.
Titular: ADEMAR VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Suplente: JURACI SAMPAIO RAMOS

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

VII- Como representante do Sindicato dos Servidores Públicos.

Titular: JOAO FERNANDES BANDEIRA

Suplente: MARIANA OLIVEIRA NOVAIS

VIII- Como representante das Igrejas Evangélicas.

Titular: JOSÉ CLAUDIO SILVA

Suplente: LUCIANO SANTOS DA SILVA

IX- Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR.

Titular: WALQUER JOSÉ DE SOUZA

Suplente: FIDELIS SOUZA FERREIRA

X- Como representante da Igreja Católica.

Titular: JOAO PAULO ARAUJO DO NASCIMENTO

Suplente: JOCIENE SATELES CASTRO

Art. 2º- Compete ao Departamento de Proteção e Manutenção dos Recursos do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, dar o apoio técnico e administrativo necessários ao Conselho ora nomeado, de acordo com o que o inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 9º, da lei 024/15.

Art. 3º- O CMMADS promoverá reunião específica, tão logo empossados os seus respectivos membros, para atender ao disposto no §4º, do Art. 8º, da citada Lei 024/15.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
-Prefeito Municipal.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário de Administração.

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarmaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 374/2015
DE 04 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão de Chefe do Setor da Central de Leitos, Atendimento e Tratamento Fora de Domicílio - TFD do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o provimento do Cargo em Comissão de ***Chefe do Setor da Central de Leitos, Atendimento e Tratamento Fora de Domicílio - TFD do Município, CC – 14, a Srª. Iana Pereira Santos.***

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarbaum@ig.com.br